



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 497, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Homologa Resolução nº 008/2024 do Conselho Municipal de Saúde, que “*Aprova a alteração da Programação Anual de Saúde (PAS), referente ao exercício de 2024*”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a solicitação realizada pelo Conselho Municipal de Saúde mediante Memorando via 1Doc nº 20.607/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a **Resolução nº 008/2024** do Conselho Municipal de Saúde, que “*Aprova a alteração da Programação Anual de Saúde (PAS), referente ao exercício de 2024*”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 31 de dezembro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco

Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: governo@alegrete.rs.gov.br



PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 008/2024, de 20 de dezembro de 2024,
do Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município
de Alegrete/RS.

“Aprova alteração na Programação Anual de Saúde (PAS) referente
ao exercício de 2024”

O Conselho Municipal de Saúde de Alegrete, em reunião realizada em 11 de dezembro de 2024 sob registro na **ATA nº047/2024**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990, pelas Leis Municipais nº 2.074/1991 e 2.324/1992 e considerando:

- O disposto no art. 36, § 2º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 575, de 29 de março de 2012;
- Que a Programação Anual de Saúde (PAS) é obrigatória e deve conter as definições das ações anuais e dos recursos orçamentários que garantirão o alcance e o cumprimento das metas do ano, operacionalizando as intenções do Plano Municipal de Saúde;
- Que o Conselho Municipal de Saúde de Alegrete participou da elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 onde constam as diretrizes, os objetivos, as ações, indicadores e metas a serem realizados e atingidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Alegrete;
- Que o Conselho Municipal de Saúde aprovou conforme Ata nº 1.352 em 21/09/2023 a Programação Anual de Saúde para 2024, sendo emitida a Resolução/CMS nº 006/2023 de 21/09/2023, homologada pelo Decreto nº 649 de 04/10/2023;
- Que o Conselho Municipal de Saúde aprovou conforme Ata nº 014/2024 em 17/04/2024 a alteração na Programação Anual de Saúde para 2024, sendo emitida a Resolução/CMS nº 003/2024 de 17/04/2024, homologada pelo Decreto nº 136 de 17/04/2024;

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".

PREFEITURA DE ALEGRETE – SECRETARIA DE SAÚDE – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Bento Gonçalves, 592 - Cidade Alta - CEP: 97542-130
Fone: 55 3961 1062



PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Que foi autorizado pelo governo federal através da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020 a realização de reprogramações de saldos financeiros e sua alteração através da Lei Complementar nº 205, de 09 de maio de 2024, permitindo a reprogramação até 31/12/2024 para os saldos remanescentes de 31/12/2023, devendo ser inclusos na PAS de 2024;
- Que as alterações na PAS/2024 apresentadas são originárias das reprogramações encaminhadas ao CMS através das seguintes correspondências administrativas: Ofício nº 252/2024 com data de 27/06/2024, registrado na Ata CMS nº 024/2024 de 04/07/2024; Ofício nº 310/2024 com data de 22/07/2024, registrado na Ata CMS nº 028/2024 de 30/07/2024; Memorando 15.192/2024 com data de 01/10/2024, registrado na Ata da reunião do dia 08/10/2024; Memorando 16.120/2024 com data de 17/10/2024, registrado na Ata CMS nº 042/2024 de 22/10/2024.
- Que a PAS 2024 com as reprogramações financeiras atualizadas foi enviada via 1DOC ao Gabinete da Secretária de Saúde em 29/11/2024 através do Memorando nº 19.166/2024, sendo encaminhado ao CMS através do Despacho 2 – 19.166/2024 em 03/12/2024; o qual foi tratado na reunião da mesa diretiva do CMS, no dia 11/12/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as alterações na *Programação Anual de Saúde (PAS)* para o exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Alegrete, onde foram inclusos os valores das previsões orçamentárias transpostas entre as Subfunções/Grupos das reprogramações realizadas e transferência de categoria econômica de despesa corrente para despesa de capital. A previsão orçamentária total da PAS/2024 não sofreu alteração permanecendo o valor de R\$ 83.740.710,68 (oitenta e três milhões, setecentos e quarenta mil, setecentos e dez reais e sessenta e oito centavos)

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".

PREFEITURA DE ALEGRETE – SECRETARIA DE SAÚDE – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Bento Gonçalves, 592 - Cidade Alta - CEP: 97542-130
Fone: 55 3961 1062



PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - O *Plano Municipal de Saúde (PMS)* vigente, não sofrerá alteração, uma vez que não foram incluídas novas ações, considerando que os valores reprogramados foram destinados para execuções de ações já previstas no PMS.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Alegrete, 20 de dezembro de 2024.

Aura Terezinha Fernandes Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Alegrete/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".
PREFEITURA DE ALEGRETE – SECRETARIA DE SAÚDE – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Bento Gonçalves, 592 - Cidade Alta - CEP: 97542-130
Fone: 55 3961 1062

